

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS DAMACENO – PATRIOTA

PRO TOCOL

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 6228/2021
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____

Data 02/08/21 Horário 11h20

Institui a Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, no município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar tem por finalidade:

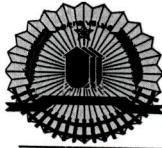
I - Desenvolvimento de ações no sentido da prevenção e combate à ansiedade;

II - Fomentar a capacitação de todos os agentes educacionais, implementando no ambiente escolar ações preventivas;

III - Estimular o desenvolvimento de práticas restaurativas nos estabelecimentos de ensino que identificarem a violência física, psicológica e o bullying como desencadeadores de ansiedade e depressão no ambiente escolar;

IV - Realizar ações educacionais que permitam a aproximação da escola com as famílias dos alunos.

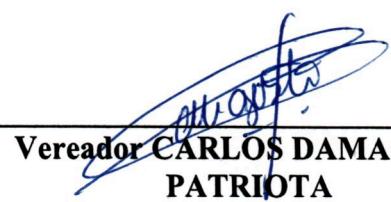
Art. 3º Para a execução das ações da Semana, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias públicas ou privadas com instituições de ensino superior, para incorporar apoio técnico e científico às ações que deverão ser levadas a efeito.



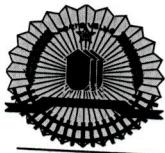
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS DAMACENO – PATRIOTA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2021


Vereador CARLOS DAMACENO
PATRIOTA

Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS DAMACENO – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Importante chamar a atenção da sociedade para o fato de que o ambiente escolar pode ser desencadeador dos Transtornos de Ansiedade, podendo ser este acometido por casos de violência física, psicológica, negligência, Bullying, entre outros. Os transtornos de ansiedade, geralmente, são caracterizados por um sentimento de medo e preocupação excessiva. Na escola, os alunos podem se sentir ansiosos por ter que socializar com os colegas, cumprir prazos e tirar boas notas, ou ainda, por intimidações e agressões que possam sofrer, desencadeando os mais variados desequilíbrios sobre a saúde mental.

É preciso haver uma conscientização da problemática que cerca o Bullying no ambiente escolar, para que se possa combatê-lo através da formação continuada dos Educadores e em Políticas Públicas voltadas ao cotidiano escolar. Sendo assim, a prevenção do bullying entre estudantes constitui-se em uma necessária medida de saúde pública, capaz de possibilitar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, habilitando-os a uma convivência social sadia e segura.

Tal programa contará com atendimento especializado sendo encaminhadas ao serviço público que atenda às necessidades específicas. Insta salientar que tal proposta não gerará impactos financeiros extras uma vez que tal programa pode ser custeado com recursos financeiros federal e municipal, observando a regra prevista nas normas vigentes.

A Semana Municipal de conscientização e prevenção ao transtorno de ansiedade generalizada provocados no ambiente escolar será celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro, que coincidirá com o dia 10 de outubro - Dia Mundial da Saúde Mental, instituído em 1992 pela Federação Mundial de Saúde Mental.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.